MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

**ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL**

LEI Nº 5.187/84 de 30 de Outubro de 1.984.

**Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado na Àrea de Expansão Urbana da Nova Marabá, Folha 17, Quadra 23, Lote 25, à LUIZ ALVES DE SOUZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LUIZ ALVES DE SOUZA, localizado na Àrea de Expansão Urbana da Nova Marabá Folha 17, Quadra 23, Lote 25, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 23, pelo lado esquerdo com quem de direito, fazendo frente para V-183 e fundos com os lotes nºs 26 e 28. Medindo 30m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 30m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =